

# **PREGÃO ELETRONICO**

## **N.º 015/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
INTEGRADA  
AÇÃO SOCIAL**

**DATA DE ABERTURA: 24 DE AGOSTO DE 2021**  
**HORÁRIO: 09h00m**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

Licitação para ampla participação

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>2021.011500</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>DATA E HORARIO DA SESSÃO:</b>	Início de acolhimento de propostas dia 24 de agosto 2021. Propostas recebidas até dia 24/08/2021 às 09h00min Abertura das propostas eletrônicas dia 24/08/2021 às 09h00min Início sessão de disputa de lances dia 24/08/2021 às 09h00min horas Tempo normal de disputa de lances: a critério da Pregoeira.
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTEGRADA, COMPOSTA DE: VIGILÂNCIA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SEGURO CONTRA ROUBO OU FURTO DE PATRIMÔNIO E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E MELHOR IDADE DA CIDADE DE CALDAS NOVAS/GO.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	Endereço eletrônico: <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> CÓDIGO DA UASG: 989289
<b>PREGOEIRO:</b>	<b>CLERIS FELICIO DE LIMA</b>
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto federal Nº 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <a href="https://www.caldasnovas.go.gov.br/">https://www.caldasnovas.go.gov.br/</a> ou a partir da data de sua publicação, através do provedor <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (64) 3454-3549. E-mail: <a href="mailto:comissaolicitacao@caldasnovas.go.gov.br">comissaolicitacao@caldasnovas.go.gov.br</a>	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1474/2021 de 09/07/2021, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminado na capa deste Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTEGRADA, COMPOSTA DE: VIGILÂNCIA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SEGURO CONTRA ROUBO OU FURTO DE PATRIMÔNIO E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E MELHOR IDADE DA CIDADE DE CALDAS NOVAS/GO**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas **01 (um) representante legal**, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

**2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:**

2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/2002); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso

participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

- 2.5.3.** Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;
- 2.5.4.** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 2.5.5.** Empresas que não atendam às exigências deste Edital;
- 2.5.6.** Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

### **3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO**

**3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A sessão será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei N° 10.520/2002, Decreto Federal N° 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei n°8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.**

**3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**

**3.2.1.** O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**3.5.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.6.** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**3.7.** Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

**3.8.** Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do (a) Pregoeiro (a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

**3.9.** Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 24 de agosto de 2021.
Propostas recebidas até dia 24 de agosto de 2021 às 09h00min
Abertura das propostas eletrônicas dia 24/08/2021 às 09h00min
Início da sessão de disputa de lances dia 24/08/2021 às 09h00min
Tempo normal de disputa de lances: <b>a critério do (a) Pregoeiro (a)</b>

**3.10.** Informamos que de acordo com o decreto Nº 10.024/2019 a inserção da proposta e documentação de habilitação no sistema passa a ser obrigatória para a participação da licitação.

#### **4 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.9 deste edital.

**4.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.3.** Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**4.4.** Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

**5.1.1.** Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.1.2.** A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no item 5.1.1 deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento

do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

**5.1.2.2. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.**

**5.2. A Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme ANEXO II, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:**

**5.2.1.** A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

**5.2.1.1.** Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

**5.2.1.2.** Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

**5.2.1.3.** A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos materiais, **marca (uma marca para cada produto)** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

**5.2.1.3.1. Juntamente com a proposta o licitante vencedor deverá apresentar a planilha de composição de custo para comprovação de exequibilidade.**

**5.2.1.3.1.1 A planilha com o demonstrativo de exequibilidade deverá evidenciar no mínimo o seguinte: o preço do produto, impostos e taxas, custo de entrega e transporte, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas se houver.**

**5.2.1.3.2. Nos casos em que houver renegociação, a proposta reajustada poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.**

**5.2.1.4.** As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a) da forma seguinte;

**a)** Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

**b)** Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

**c)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

**d)** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

**5.2.1.5. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.**

**5.2.1.5.1.** Caso o prazo de que trata o item 5.2.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**5.2.1.5.2.** Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**5.2.1.6.** Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste Edital.

**5.3.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

**5.4.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

**5.5.** Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da lei 8.666/93.

**5.5.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**5.5.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

**5.6.** A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**5.7.** A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, conforme apresentado no sistema eletrônico sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

**5.8.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**5.9. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;**

**5.10.** É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

## **6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A partir do horário previsto no item 3.9 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

**6.2.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.4.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.5.** O tempo normal da etapa competitiva será encerrado por decisão da Pregoeira, que informará do término, com o mínimo de 02 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

**6.6.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.7.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.8.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.5, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.9.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.10.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.11.** Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

**6.12.** O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

**6.13.** No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

**6.14.** A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pela pregoeira, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.14.1.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**6.15.** Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO POR ITEM dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**6.15.1.** A Pregoeira conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**6.16.** Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

**6.17.** A Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**6.18.** Inexistindo ou sendo desclassificadas todas as licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, a pregoeira em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 10% (dez por cento) acima do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial, observada a ordenação dos lances/propostas.

**6.19.** Se, após a negociação prevista no item 9.15, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a proposta será desclassificada.

**6.20.** O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "etapa competitiva" do PREGÃO ELETRÔNICO.

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para a entrega do produto nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

**7.2.** O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

**7.3.** Havendo empate no momento do julgamento das propostas nos itens de ampla participação será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**7.3.1.** Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**7.3.2.** Havendo empate Proceder-se-á da seguinte forma:

**7.3.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

**7.3.2.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

**7.3.2.3.** Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**7.3.2.4.** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**7.4.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.4 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**7.5.** O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.caldasnovas.go.gov.br/> e através do provedor <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**7.6.** A critério do (a) Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**7.7.** Em caso de necessidade poderá ser solicitada amostra dos produtos por parte da Pregoeira, para a licitante que ofertar o menor preço, para análise e emissão de parecer, sendo que esta ocorrerá **após o término da fase de lances** e a licitante deverá apresentá-las em prazo não superior a 3 (três) dias a contar da data da solicitação juntamente com a documentação de habilitação, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, sob pena de desclassificação;

**7.7.1.** Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

**7.7.2.** Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

**7.7.3.** A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

**7.7.4.** A (s) amostra (s) será (ão) avaliada (s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

**7.7.4.1.** Se a amostra for aceita, a (o) Pregoeira (o) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

**7.7.5.** Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência;

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 7 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor **deverá encaminhar em até 02 (duas) horas no endereço eletrônico: [comissaolicitacao@caldasnovas.go.gov.br](mailto:comissaolicitacao@caldasnovas.go.gov.br)**, proposta e os documentos para fins de classificação e habilitação. O licitante vencedor deverá ainda protocolar em meio físico a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no endereço descrito no **item 21.18 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE CALDAS NOVAS-GO  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Endereço: Rua Orcalino Santos, N.º 283, Centro, Caldas  
Novas – GO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021  
ENVELOPE CONTENDO: “PROPOSTA DE PREÇOS” e  
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º.....

8.2. O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame os Documentos de habilitação em envelope individual.

8.2.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do órgão licitante.

8.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

8.3. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir.

#### 8.4. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

#### 8.4.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1).** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

f) **Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

**8.4.3. Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.4.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar** proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

## **8.5. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

**8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**8.5.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**8.5.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

**8.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**8.5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**8.5.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

## **8.6. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

**8.6.1.1.** Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

**8.6.2.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.6.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

**8.6.3. Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, registrado no Órgão Competente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.6.3.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**8.6.3.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**8.6.3.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão estar acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5764, de 1971, ou de uma declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.6.3.4.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maior que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**8.6.4.** O licitante que apresentar índices econômicos igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens em que se sagrar vencedora.

## 8.7. DECLARAÇÕES

**8.7.1.** Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital;

**8.7.2. Declaração** de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;

**8.7.3.** Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital;

**8.7.4.** As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

**8.8. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

**8.8.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.**

**8.9. Não serão aceitos pela Pregoeira “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;**

**8.10. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**8.11. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.**

**8.12.** Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, ainda que somente por meio eletrônico, a Pregoeira e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

**8.13. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

**8.13.1.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

**8.13.2.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

**8.13.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.8.1.** A Licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, comprovando que já efetuou com sucesso, em outros órgãos/empresas, serviços similares aos do objeto do presente Termo de Referência;

**8.8.2.** A Licitante deverá possuir Certificado Atualizado de órgão de segurança pública que autoriza a mesma a prestar serviços de Monitoramento Remoto e Segurança Eletrônica.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** O pedido de impugnação para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados a Pregoeira e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de licitação devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), exclusivamente para o endereço eletrônico **[comissaolicitacao@caldasnovas.go.gov.br](mailto:comissaolicitacao@caldasnovas.go.gov.br)** até o dia 01/10/2020 (vinte e cinco de março de dois mil e vinte), no horário de funcionamento da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não acolhimento.

**9.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento apresentados a Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

**9.3.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão divulgadas no portal do da Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO – <https://www.caldasnovas.go.gov.br/> e no Portal de compras do Governo Federal, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas acompanhar as possíveis alterações advindas das mesmas.

**9.4.** As respostas das impugnações e dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Da decisão da Pregoeira de declarar a licitante vencedora, será aberto prazo para manifestação de intenção de recurso.

**10.1.1.** O prazo para manifestação de intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, contados da habilitação do último item no sistema.

**10.1.2.** A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**10.2.** A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**10.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**10.4.** Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.5.** Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**10.6.** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item **10.3**.

**10.6.1.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.2.** Os recursos terão efeito suspensivo.

**10.7.** As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Caldas Novas – <https://www.caldasnovas.go.gov.br/> e no Portal de compras do Governo Federal, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

## 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo

de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VII**.

**11.2.** Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.3.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **8.5**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**11.4.** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

## 12. DA ENTREGA

**12.1** É de responsabilidade da CONTRATADA na prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência/Edital:

- a) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio e estrutura da CONTRATANTE, EM CADA UNIDADE MONITORADA, decorrentes de furto ou roubo, desde que devidamente comprovada sua culpa ou dolo, ficando obrigada a promover o imediato ressarcimento e/ou reparação de estrutura física, mobiliário, utensílios, equipamentos, acessórios e demais itens que compõem o patrimônio de CADA UNIDADE.
- b) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, bem como ao responsável pela unidade, sinistro de qualquer natureza, anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, nas instalações e suas imediações para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações da Unidade, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do preposto da CONTRATANTE, bem como as que entenderem oportunas;
- d) Comunicar à CONTRATANTE todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio público;
- e) Colaborar com as Polícias Civil, Militar e federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- f) Anotar em livro próprio as ocorrências no decorrer da execução dos trabalhos quaisquer anomalias identificadas;
- g) Executar os serviços de monitoramento nos postos e horários pré-fixados pela contratante de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar, garantindo a segurança integral da mesma;
- h) Em caso de arrombamento ou invasão do imóvel, a Central de Operações, através do seu apoio tático, deverá deslocar-se imediatamente até o local, acionando órgão policial competente, se for o caso, adotando todas as providências necessárias, inclusive disponibilizando um vigilante até que o problema seja solucionado, sem ônus adicional para a contratante, no Período máximo de 24 h.
- i) Fazer o monitoramento da ativação e desativação do sistema de alarme quando efetuado por servidor previamente cadastrado;
- j) Monitorar o acionamento do sistema nos horários pré-estabelecidos, verificando “enloco” as razões de possíveis não acionamentos, corrigindo de imediato as falhas detectadas;

**12.2.** Da descrição dos serviços de vigilância e monitoramento por meio eletrônico de alarme:

12.2.1. O posto de serviço (central da empresa) deverá ser guarnecido por pessoas qualificadas para o desempenho das tarefas, com vigiância 24 HORAS ININTERRUPTAS e veículos com no máximo 02 (dois) anos de uso, para atender as violações nos locais especificados neste termo de Referência e:

- a. Receber todos os eventos enviados pelas centrais de alarme instaladas nos postos remotos de vigiância eletrônica, processando e decodificando-os para o monitoramento dos mesmos;
- b. Além do sistema principal de recepção de eventos, ter um segundo recurso para recepção dupla;
- c. Possuir sistema de garantia de funcionamento, em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, por no mínimo, dez (10) horas ininterruptas;
- d. Controlar posição aberto/fechado;
- e. Informar quando o sistema não for armado em horário previsto;
- f. Identificação do usuário em arme/desarme;
- g. Controlar o tempo de atendimento dos eventos;
- h. Controlar o tempo de atendimento por viaturas;
- i. Identificar falta de comunicação;
- j. Ter banco de dados para armazenamento de eventos, por no mínimo, doze meses;
- k. Processar vários eventos ao mesmo tempo;
- l. Ter controle de Ordem de Serviços;
- m. Recurso de acesso a relatórios via internet;
- n. Controle de teste automático;
- o. Controle de “não armado”;
- p. Monitorar eventos na tela, tais como: alarme de furto, coação, pânico, falta de alimentação, falha na comunicação, arme/desarme, bateria baixa, inibição de zona, arme parcial, curto circuito no sistema, problema na sirene, entre outros.
- q. Possuir capacidade de integração com sistema celular com tecnologia CDMA/GSM.

### 12.3. Especificação mínima dos equipamentos e demais acessórios

12.3.1. O sistema de gerenciamento deverá ser composto por duas (02) centrais, sendo uma auxiliar/backup. Este sistema deverá permitir o controle e armazenamento de todos os eventos ocorridos, possibilitando de forma organizada, manipular os diversos eventos ao mesmo tempo. O sistema deverá ser atendido no mínimo, por duas linhas de telefones exclusivas para as recepções dos sinais de alarmes.

12.3.2. A central de alarme deverá comandar todas as ações de proteção do ponto remoto monitorado (posto), devendo ser instalada em local seguro e de difícil acesso, com proteção adicional e obrigatória de sensor específico para este fim. O equipamento utilizado pelo prestador do serviço de monitoramento deverá identificar precisamente qual zona e/ou sensor que detectou o problema, de forma individual e cronológica, minimizando problemas e falsos alarmes. O sistema deverá atender os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- a. Ser micro-processado / micro-controlado;
- b. Possuir caixa metálica para sua proteção, com espaço para instalação da bateria, transformador e dispositivos de proteção contra surto elétrico entre outros necessários;
- c. Disponibilizar uma programação de discagem para no mínimo 15 dígitos, através de pulsos ou DTMF;
- d. O sistema deverá permitir a comunicação de dados via telefonia pública, com pelo menos dois números pré-programados, onde se inclui o número backup;
- e. Permitir supervisão por linha telefônica, utilizando linguagem universal (CONTACT ID);
- f. Ser compatível com a Central de Monitoramento com linguagem universal (CONTACT ID);

- g. Todos os recursos (equipamentos, sensores, linhas de comunicação e outros necessários) deverão conter proteção e alarme contra violação de seu modo normal de funcionamento, inclusive detectar o corte da linha de comunicação;
- h. A Central de Alarme deverá reconhecer os tons de linha e ser dotada de sistema de múltiplas rediscagens aos números não atendidos ou ocupados, de forma a garantir a imediata comunicação da Central de Alarme com a Central de Monitoramento;
- i. Possuir no mínimo 10 zonas, sendo que cada ambiente/zona deverá possuir a quantidade de sensores (de presença, portas, janelas e outros) necessários para cobrir toda área de monitoramento, de forma a não permitir áreas de sombras (áreas não cobertas por sensores);
- j. Armazenar em memória (buffer), pelo menos o últimos 100 eventos;
- k. Possibilitar a utilização de no mínimo 12 senhas (códigos) de usuários;
- l. As senhas (códigos) de usuários deverão ser formadas por no mínimo 4 dígitos;
- m. As senhas (códigos) de usuários deverão ser formadas por no mínimo 02 níveis de autoridade, sendo que uma delas obrigatoriamente será a senha Máster, a qual pode cadastrar/recadastrar usuários;
- n. Relógio em tempo real, para registrar os eventos com data e hora;
- o. Isolamento de zonas;
- p. Disponibilizar no mínimo 01 senha (código) de coação;
- q. Dispositivo de acionamento de alarmes silencioso (pânico) através de botão (chaves) e ou controle remoto;
- r. Permitir utilização de no mínimo dois (02) teclados por central para operação do sistema;
- s. Todas as centrais deverão ser compatíveis com a tensão de trabalho do local de instalação (220 Vac e/ou -48 Vcc);
- t. Possuir sistema de anti-violação da tampa da central com Tamper Switch ou sensor Magnético;
- u. Possuir capacidade de integração com sistema de backup celular com tecnologia CDMA/GSM / GPRS;
- v. Auto-teste.

#### 12.4. O painel de alarme deverá oferecer:

- a) Ativação/Desativação do Sistema mediante o uso de teclado com senha, sinalização visual e sonora;
- b) Painel para utilização de sinal de coação para caso de emergência;
- c) Disponibilidade da função "senha de coação", isto é, uma senha diferenciada das demais que permita o envio da informação de emergência para a central de monitoramento de forma silenciosa, ou seja, sem acionar as sirenes do sistema;
- d) Disponibilidade de acionamento por controle remoto e envio silencioso para a monitoração em situação de emergência (pânico).

12.4.1. Trafo - Fonte de Alimentação/Transformador e Carregador de Bateria deverá possuir tensão de acordo com a especificação técnica do equipamento alimentado, bem como fornecer corrente elétrica suficiente para o carregamento da bateria, funcionamento da central e de seus componentes.

12.4.2. Sensores Infravermelhos Passivos com Elemento Dual que deverão ser com detecção de movimentação interna e atender, no mínimo, as especificações abaixo:

- a. Acompanhamento de suporte de fixação, com regulagem;
- b. Blindagem mecânica contra interferência de radio frequência (RF);
- c. Compensação automática de temperatura;
- d. Angulo de abertura de no mínimo 90º;
- e. Alcance de 9 metros, no mínimo;
- f. Ajustes de sensibilidade (contador de pulsos) e de altura.

12.4.3. Não serão permitidos sensores com conexão sem fio com a central. Estes sensores somente serão permitidos para uso em ambientes internos, com forro e sem circulação natural de ar.

12.4.4. Teclado, dispositivo que permite ativar/desativar o sistema, sendo que em caso de emergência, deverá enviar sinal silencioso de coação. Suas características deverão atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a. Ser compatível com a Central de Alarme deste Projeto Básico;
- b. Possuir tampa de proteção para as teclas;
- c. Atender a capacidade de mostrar, pelo menos 10 zonas;
- d. Iluminação de fundo;
- e. Possibilidade de ativar, no mínimo, 01 alarme de pânico através do teclado;
- f. Teclado numérico e/ou alfanumérico;
- g. Informar, através de leds, as zonas que estão ativadas/desativadas.

12.4.5. Sirene. Esse componente é o emissor de alarme sonoro. Deverá atender as seguintes especificações técnicas mínimas abaixo:

- a. Tipo piezoelétrica;
- b. Intensidade mínima de 110 DB;
- c. Tensão de trabalho e corrente elétrica de acordo com as características da Central de Alarme.
- d. Construção em material de alta resistência a intempéries;

12.4.6. Sirene auto-alimentada que deverá atender as especificações:

- a. Tipo piezoelétrica;
- b. Intensidade mínima de 110 DB;
- c. Possuir bateria recarregável interna;
- d. Duração da bateria de pelo menos 20 minutos em plena potência;
- e. Ter proteção de sensores contra violação;
- f. Construção em material de alta resistência a intempéries;
- g. Tensão de trabalho e corrente elétrica de acordo com as características da Central de Alarme.

12.4.7. Todo sistema de alarme deverá possuir pelo menos 2 sirenes, sendo uma delas auto-alimentada.

12.4.8. Módulo celular digital CDMA/GSM deverá permitir a comunicação entre a central de alarme e a central de monitoramento e ser capaz de:

1. Reportar todos os tipos de eventos do protocolo CONTACT ID;
2. Ser a via secundária de comunicação, deixando a linha telefônica fixa como principal;
3. Ser capaz de reportar problemas com o módulo GPRS.

12.4.9. Transmissor remoto para dispositivo de pânico (controle remoto):

Permite o acionamento a distância de alarme silencioso, para casos de emergência (pânico), por exemplo: Proteção contra assalto.

Esse dispositivo deverá possuir as seguintes características:

- A. Ser alimentado por bateria própria;
- B. Possuir led para comunicar que a bateria está com carga baixa;
- C. Acionar a função "pânico" da central de alarme;
- D. Possibilitar o acionamento em uma distância de 5 ou 15 metros.

12.4.10. Receptor para controle remoto de botão de pânico (antena);

A. O dispositivo deverá operar na captação e transmissão do sinal do alarme remoto (pânico) para a central de alarme.

#### 12.4.11. Infraestrutura

Deverão ser fornecido todas às infraestruturas necessárias para instalação e funcionamento dos equipamentos, devendo obedecer aos critérios técnicos especificados pelo fabricante dos equipamentos, estar atualizada tecnicamente, atender as normas e especificações da ABNT e demais normas aplicáveis. (Não poderão comprometer as características arquitetônicas, poluição de visual e intervenções físicas que danifiquem as estruturas).

12.5. Os demais componentes que compõem o sistema de monitoramento eletrônico, eventualmente aqui não especificados, deverão ter padrão de qualidade que propicie o adequado funcionamento do sistema, conforme as necessidades deste Termo de Referência.

12.6. Substituição da utilização da linha discada como via principal para o alarme. A via principal de comunicação de dados passa a ser a rede via GPRS, deixando a linha discada como redundância do sistema.

12.6.1. Este sistema elimina a possibilidade de intrusão por corte da linha telefônica. Segurança na transmissão dos eventos, assegurada pela criptografia por troca dinâmica de chave aliada à utilização de uma VPN (Rede Privada Virtual) como canal de transmissão exclusivo da BELL. Esta VPN trata-se de um canal de comunicação exclusivo para envio dos dados da central de alarme.

12.6.2. Sensor Magnético de sobrepor com fio.

12.6.3. Caixa de ferro para proteção e fixação das centrais

12.6.4. Bateria selada, 12volts, 7 amperes.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal Ação Social, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANF – ou na(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

- I. O Órgão Público receberá a Nota Fiscal juntamente com os materiais (produtos) e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda no Portal Nacional da NF-e.
- II. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo Gestor.
- III. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

**13.2.** O pagamento fica condicionado às regularidades da CONTRATADA, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

**13.3.** Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para o pagamento será interrompido, reiniciado a contagem a partir da data de sua regularização.

**13.4.** Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

14.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas desse contrato serão provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados:

Secretaria ou Departamento	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(FMAS)</b>	09.0928.08.122.7004.8029-339030 <b>(100)</b> Gestão do FMAS
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(Conselho Tutelar Leste)</b>	09.0928.08.122.7004.8074-339030 <b>(100)</b> (Conselho Tutelar Leste)
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(Conselho Tutelar Oeste)</b>	09.0928.08.122.7004.8075-339030 <b>(100)</b> (Conselho Tutelar Oeste)
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(SCFV)</b>	09.0928.08.243.7004.8080-339030 <b>(129)</b> Serv. de conviv. e fort. de vínculos - scfv
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(CREAS)</b>	09.0928.08.243.7004.8082-339030 <b>(129)</b> Manutenção do Programa CREAS piso fixo de media complexidade - MSE
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(CMDCA)</b>	09.0928.08.122.7004.8016-339030 <b>(100)</b> Manutenção de Órgãos Colegiados
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(Bolsa Família)</b>	09.0928.08.243.7004.8024-339030 <b>(129)</b> Manutenção do Programa Social Bolsa Família Transferência de recursos do fundo nacional de assistencia social - FMAS
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(CRAS LAGO DAS BRISAS / CRAS SANTA EFIGÊNIA)</b>	09.0928.08.244.7004.8083 – 339030 <b>(129)</b> Manutenção do Programa <b>(CRAS LAGO DAS BRISAS / CRAS SANTA EFIGÊNIA)</b> . Piso basico fixo - cras

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da Secretaria Municipal de Ação Social, as seguintes penalidades à Contratada:

15.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.**

15.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.1.3. Advertência;

**15.1.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

**15.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a Secretaria Municipal de Ação Social de Caldas Novas.

**15.1.6.** As sanções previstas nos subitens **15.1.1;** **15.1.3;** **15.1.4;** **15.1.5** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea **15.1.2.**

**15.2.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Municipal de Ação Social de Caldas Novas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **16. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

**17.2.** Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

**17.3.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo (a) Pregoeiro (a).

**17.4.** Fica assegurado à Autoridade competente, o direito de:

**17.4.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

**17.4.2.** Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

**17.4.3.** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

**17.4.4.** Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope

“Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**17.5.** O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**17.6.** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)
- Anexo II - Carta Proposta (modelo)
- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)
- Anexo IV - Declaração de Habilitação
- Anexo V - Declaração que não emprega menor
- Anexo VI - Declaração de idoneidade
- Anexo VII - Minuta de Contrato
- Anexo VIII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra

**17.7.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**17.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

**17.9.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei N° 10.520/02, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**17.10.** A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

**17.11.** É facultada o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.12.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.13.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

**17.14.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.16.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**17.17.** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**17.18.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, o (a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, ou e-mail enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

**Comissão Permanente de LICITAÇÃO**

Rua Orcalino Santos, N.º 283, Centro, Caldas Novas – GO.

Caldas Novas/GO - CEP: 75.680-013

Fone: (64) 3454-3549

E-mail: [comissaolicitacao@caldasnovas.go.gov.br](mailto:comissaolicitacao@caldasnovas.go.gov.br)

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

**17.19.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por e-mail aos interessados e/ou divulgado no site [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br).

**17.20.** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

**17.21.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**17.22.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário eletrônico oficial municipal, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 12h00m e das 14h às 17h, nos dias úteis;

## **18. DO FORO**

**18.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de Caldas Novas, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Caldas Novas, Goiás, 27 de Julho de 2021.

---

**Marcia Lopes Veríssimo Marra**  
Secretária Municipal Ação Social.  
Decreto nº 009/2021

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTEGRADA**, composta de: vigilância, monitoramento eletrônico de alarmes com responsabilidade patrimonial, com o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos, seguro contra roubo ou furto de patrimônio e CFTV (Circuito Fechado de TV), conforme especificações do Termo de Referência, destinadas as Unidades do **CREAS PROTETIVO/ SOCIOEDUCATIVO, CRAS LAGO DAS BRISAS, CRAS SANTA EFIGENICA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CMDCA, BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR OESTE, CONSELHO TUTELAR LESTE e SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E MELHOR IDADE** da cidade de Caldas Novas/GO, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Caldas Novas no esforço da plena realização de seus objetivos, conta hoje com **CREAS PROTETIVO/ SOCIOEDUCATIVO, CRAS LAGO DAS BRISAS, CRAS SANTA EFIGENICA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CMDCA, BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR OESTE, CONSELHO TUTELAR LESTE e SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E MELHOR IDADE** espalhados pela cidade em Bairros específicos conforme mencionado. Para o aprimoramento e a elevação da qualidade de vida, faz-se necessário dotar alguns procedimentos a fim de manter a estrutura e os equipamentos de alto custo e considerável patrimônio, impondo a necessidade da contratação dos serviços especializados de proteção patrimonial, com a reparação imediata de quaisquer danos que venham ocorrer a estas unidades, a fim de garantir a integridade física das pessoas e do acervo patrimonial, contra a ação de terceiros, não permitindo a sua depredação, violação, evasão e apropriação indébita, resguardando o patrimônio Público e a ininterrupção de sua atividade fim.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### LOTE 01 – MONITORAMENTO DE ALARMES

3.1 A prestação de serviços de segurança integrada deverá ser composta de: monitoramento eletrônico através de alarmes, com responsabilidade patrimonial, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos, seguro contra roubo e furto de patrimônio, a fim de atender as necessidades das **CREAS PROTETIVO/SOCIOEDUCATIVO, CRAS LAGO DAS BRISAS, CRAS SANTA EFIGENICA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CMDCA, BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR OESTE, CONSELHO TUTELAR LESTE e SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E MELHOR IDADE** de Caldas Novas/GO, durante 24 horas por dia, pelo Período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3.2 A empresa contratada deverá oferecer todos os equipamentos, acessórios, materiais e mão de obra especializada necessários à instalação de centrais de alarmes (com especificações abaixo relacionadas), prestar serviços de vigilância, monitoramento diário, fazer manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos às seguintes Unidades:

Nº	UNIDADES	ENDEREÇO
01	<b>CREAS PROTETIVO/ SOCIOEDUCATIVO</b>	RUA 75, QD 5R, LT 1C, ESTÂNCIA ITAGUAÍ III.
02	<b>CRAS LAGO DAS BRISAS</b>	RUA 10 QD. 01 LOTE 02 SETOR LAGO DAS BRISAS
03	<b>CRAS SANTA EFIGÊNIA</b>	AV. BENTO DE GODOY NETO QD. 45 LOTE 07 SANTA EFIGÊNIA
04	<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	RUA ANÁIDES DE BRITO QD. 25 LOTE AV. SANTA EFIGÊNIA
05	<b>SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	, RUA B-7 QUADRA N.º 14 LOTE N.º13 SETOR ESTÂNCIA ITANHAGÁ CALDAS NOVAS – GO
06	<b>CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA</b>	AVENIDA CEL. BENTO DE GODOY Nº 95ª LT: 14ª QD: 08 CENTROS
07	<b>BOLSA FAMÍLIA</b>	RUA SANTO ANDRÉ, QUADRA 04, LOTE 13 S/N.º, SETOR OESTE
08	<b>CONSELHO TUTELAR OESTE</b>	RUA 27, QD: 55 LT: 16 – ITAICI II.
09	<b>CONSELHO TUTELAR LESTE</b>	RUA CLEÓBULO RABELO, QD: 09 LT: 08 Nº 92 – OLEGÁRIO PINTO.

### 3.3. Das condições gerais:

3.3.1. Além dos serviços citados no item 3.2, caberá a empresa contratada, prestar os serviços abaixo descritos:

a - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, bem como ao responsável pela unidade, sinistro de qualquer natureza, anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, nas instalações e suas imediações para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

b - Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações da Unidade, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do preposto da CONTRATANTE, bem como as que entenderem oportunas;

c - Comunicar à CONTRATANTE todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio público;

d - Colaborar com as Polícias Civil, Militar e federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

e - Anotar em livro próprio as ocorrências no decorrer da execução dos trabalhos quaisquer anomalias identificadas;

f - Executar os serviços de monitoramento nos postos e horários pré-fixados pela contratante de acordo com a necessidade de cada entidade, garantindo a segurança integral da mesma;

g - Em caso de arrombamento ou invasão do imóvel, a Central de Operações, através do seu apoio tático, deverá deslocar-se imediatamente até o local, acionando órgão policial competente, se for o caso, adotando todas as providências necessárias, inclusive disponibilizando um vigilante até que o problema seja solucionado, sem ônus adicional para a contratante, no Período máximo de 24 h.

h - Fazer o monitoramento da ativação e desativação do sistema de alarme quando efetuado por servidor previamente cadastrado;

i - Monitorar o acionamento do sistema nos horários pré-estabelecidos, verificando “in loco” as razões de possíveis não acionamentos, corrigindo de imediato as falhas detectadas;

### 3.4. Da descrição dos serviços de vigilância e monitoramento por meio eletrônico de alarme:

3.4.1. O posto de serviço (central da empresa) deverá ser guarnecido por pessoas qualificadas para o desempenho das tarefas, com vigilância 24 HORAS ININTERRUPTAS e veículos com no máximo 02 (dois) anos de uso, para atender as violações nos locais especificados neste termo de Referência e:

- r. Receber todos os eventos enviados pelas centrais de alarme instaladas nos postos remotos de vigilância eletrônica, processando e decodificando-os para o monitoramento dos mesmos;
- s. Além do sistema principal de recepção de eventos, ter um segundo recurso para recepção dupla;
- t. Possuir sistema de garantia de funcionamento, em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, por no mínimo, dez (10) horas ininterruptas;
- u. Controlar posição aberto/fechado;
- v. Informar quando o sistema não for armado em horário previsto;
- w. Identificação do usuário em arme/desarme;
- x. Controlar o tempo de atendimento dos eventos;
- y. Controlar o tempo de atendimento por viaturas;
- z. Identificar falta de comunicação;
- aa. Ter banco de dados para armazenamento de eventos, por no mínimo, doze meses;
- bb. Processar vários eventos ao mesmo tempo;
- cc. Ter controle de Ordem de Serviços;
- dd. Recurso de acesso a relatórios via internet;
- ee. Controle de teste automático;
- ff. Controle de “não armado”;
- gg. Monitorar eventos na tela, tais como: alarme de furto, coação, pânico, falta de alimentação, falha na comunicação, arme/desarme, bateria baixa, inibição de zona, arme parcial, curto circuito no sistema, problema na sirene, entre outros.
- hh. Possuir capacidade de integração com sistema celular com tecnologia CDMA/GSM.

### 3.5. Especificação mínima dos equipamentos e demais acessórios

3.5.1. O sistema de gerenciamento deverá ser composto por duas (02) centrais, sendo uma auxiliar/backup. Este sistema deverá permitir o controle e armazenamento de todos os eventos ocorridos, possibilitando de forma organizada, manipular os diversos eventos ao mesmo tempo. O sistema deverá ser atendido no mínimo, por duas linhas de telefones exclusivas para as recepções dos sinais de alarmes.

3.5.2. A central de alarme deverá comandar todas as ações de proteção do ponto remoto monitorado (posto), devendo ser instalada em local seguro e de difícil acesso, com proteção adicional e obrigatória de sensor específico para este fim. O equipamento utilizado pelo prestador do serviço de monitoramento deverá identificar precisamente qual zona e/ou sensor que detectou o problema, de forma individual e cronológica, minimizando problemas e falsos alarmes. O sistema deverá atender os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- w. Ser micro-processado / micro-controlado;
- x. Possuir caixa metálica para sua proteção, com espaço para instalação da bateria, transformador e dispositivos de proteção contra surto elétrico entre outros necessários;
- y. Disponibilizar uma programação de discagem para no mínimo 15 dígitos, através de pulsos ou DTMF;
- z. O sistema deverá permitir a comunicação de dados via telefonia pública, com pelo menos dois números pré-programados, onde se inclui o número backup;
- aa. Permitir supervisão por linha telefônica, utilizando linguagem universal (CONTACT ID);
- bb. Ser compatível com a Central de Monitoramento com linguagem universal (CONTACT ID);
- cc. Todos os recursos (equipamentos, sensores, linhas de comunicação e outros necessários) deverão conter proteção e alarme contra violação de seu modo normal de funcionamento, inclusive detectar o corte da linha de comunicação;
- dd. A Central de Alarme deverá reconhecer os tons de linha e ser dotada de sistema de múltiplas rediscagens aos números não atendidos ou ocupados, de forma a garantir a imediata comunicação da Central de Alarme com a Central de Monitoramento;
- ee. Possuir no mínimo 10 zonas, sendo que cada ambiente/zona deverá possuir a quantidade de sensores (de presença, portas, janelas e outros) necessários para cobrir toda área de monitoramento, de forma a não permitir áreas de sombras (áreas não cobertas por sensores);
- ff. Armazenar em memória (buffer), pelo menos o últimos 100 eventos;
- gg. Possibilitar a utilização de no mínimo 12 senhas (códigos) de usuários;
- hh. As senhas (códigos) de usuários deverão ser formadas por no mínimo 4 dígitos;
- ii. As senhas (códigos) de usuários deverão ser formadas por no mínimo 02 níveis de autoridade, sendo que uma delas obrigatoriamente será a senha Máster, a qual pode cadastrar/recadastrar usuários;
- jj. Relógio em tempo real, para registrar os eventos com data e hora;
- kk. Isolamento de zonas;
- ll. Disponibilizar no mínimo 01 senha (código) de coação;
- mm. Dispositivo de acionamento de alarmes silencioso (pânico) através de botão (chaves) e ou controle remoto;
- nn. Permitir utilização de no mínimo dois (02) teclados por central para operação do sistema;

- oo. Todas as centrais deverão ser compatíveis com a tensão de trabalho do local de instalação (220 Vac e/ou -48 Vcc);
- pp. Possuir sistema de anti-violação da tampa da central com Tamper Switch ou sensor Magnético;
- qq. Possuir capacidade de integração com sistema de backup celular com tecnologia CDMA/GSM / GPRS;
- rr. Auto-teste.

### 3.5.3. O painel de alarme deverá oferecer:

- e) Ativação/Desativação do Sistema mediante o uso de teclado com senha, sinalização visual e sonora;
- f) Painel para utilização de sinal de coação para caso de emergência;
- g) Disponibilidade da função “senha de coação”, isto é, uma senha diferenciada das demais que permita o envio da informação de emergência para a central de monitoramento de forma silenciosa, ou seja, sem acionar as sirenes do sistema;
- h) Disponibilidade de acionamento por controle remoto e envio silencioso para a monitoração em situação de emergência (pânico).

3.5.4. Trafo - Fonte de Alimentação/Transformador e Carregador de Bateria deverá possuir tensão de acordo com a especificação técnica do equipamento alimentado, bem como fornecer corrente elétrica suficiente para o carregamento da bateria, funcionamento da central e de seus componentes.

3.5.5. Sensores Infravermelhos Passivos com Elemento Dual que deverão ser com detecção de movimentação interna e atender, no mínimo, as especificações abaixo:

- g. Acompanhamento de suporte de fixação, com regulagem;
- h. Blindagem mecânica contra interferência de radio frequência (RF);
- i. Compensação automática de temperatura;
- j. Ângulo de abertura de no mínimo 90°;
- k. Alcance de 9 metros, no mínimo;
- l. Ajustes de sensibilidade (contador de pulsos) e de altura.

3.5.5.1. Não serão permitidos sensores com conexão sem fio com a central. Estes sensores somente serão permitidos para uso em ambientes internos, com forro e sem circulação natural de ar.

3.5.6. Teclado, dispositivo que permite ativar/desativar o sistema, sendo que em caso de emergência, deverá enviar sinal silencioso de coação. Suas características deverão atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

- h. Ser compatível com a Central de Alarme deste Projeto Básico;
- i. Possuir tampa de proteção para as teclas;
- j. Atender a capacidade de mostrar, pelo menos 10 zonas;
- k. Iluminação de fundo;
- l. Possibilidade de ativar, no mínimo, 01 alarme de pânico através do teclado;
- m. Teclado numérico e/ou alfanumérico;
- n. Informar, através de leds, as zonas que estão ativadas/desativadas.

3.5.7. Sirene. Esse componente é o emissor de alarme sonoro. Deverá atender as seguintes especificações técnicas mínimas abaixo:

- e. Tipo piezoelétrica;
- f. Intensidade mínima de 110 DB;
- g. Tensão de trabalho e corrente elétrica de acordo com as características da Central de Alarme.
- h. Construção em material de alta resistência a intempéries;

3.5.8. Sirene auto-alimentada que deverá atender as especificações:

- h. Tipo piezoelétrica;
- i. Intensidade mínima de 110 DB;
- j. Possuir bateria recarregável interna;
- k. Duração da bateria de pelo menos 20 minutos em plena potência;
- l. Ter proteção de sensores contra violação;
- m. Construção em material de alta resistência a intempéries;
- n. Tensão de trabalho e corrente elétrica de acordo com as características da Central de Alarme.

3.5.8.1. Todo sistema de alarme deverá possuir pelo menos 2 sirenes, sendo uma delas auto-alimentada.

3.5.9. Módulo celular digital CDMA/GSM deverá permitir a comunicação entre a central de alarme e a central de monitoramento e ser capaz de:

- 4. Reportar todos os tipos de eventos do protocolo CONTACT ID;
- 5. Ser a via secundária de comunicação, deixando a linha telefônica fixa como principal;
- 6. Ser capaz de reportar problemas com o módulo GPRS.

3.5.10. Transmissor remoto para dispositivo de pânico (controle remoto):

Permite o acionamento a distância de alarme silencioso, para casos de emergência (pânico), por exemplo: Proteção contra assalto.

Esse dispositivo deverá possuir as seguintes características:

- a. Ser alimentado por bateria própria;
- b. Possuir led para comunicar que a bateria está com carga baixa;
- c. Acionar a função “pânico” da central de alarme;
- d. Possibilitar o acionamento em uma distância de 5 ou 15 metros.

3.5.11. Receptor para controle remoto de botão de pânico (antena);

A. O dispositivo deverá operar na captação e transmissão do sinal do alarme remoto (pânico) para a central de alarme.

3.5.12. Infraestrutura

Deverão ser fornecido todas às infraestruturas necessárias para instalação e funcionamento dos equipamentos, devendo obedecer aos critérios técnicos especificados pelo fabricante dos equipamentos, estar atualizada tecnicamente, atender as normas e especificações da ABNT e demais normas aplicáveis. (Não poderão comprometer as características arquitetônicas, poluição de visual e intervenções físicas que danifiquem as estruturas).

3.5.13. Os demais componentes que compõem o sistema de monitoramento eletrônico, eventualmente aqui não especificados, deverão ter padrão de qualidade que propicie o adequado funcionamento do sistema, conforme as necessidades deste Termo de Referência.

3.5.14. Substituição da utilização da linha discada como via principal para o alarme.

A via principal de comunicação de dados passa a ser a rede via GPRS, deixando a linha discada como redundância do sistema.

3.5.14.1. Este sistema elimina a possibilidade de intrusão por corte da linha telefônica. Segurança na transmissão dos eventos, assegurada pela criptografia por troca dinâmica de chave aliada à utilização de uma VPN (Rede Privada Virtual) como canal de transmissão exclusivo da BELL.

Esta VPN trata-se de um canal de comunicação exclusivo para envio dos dados da central de alarme.

3.5.15. Sensor Magnético de sobrepor com fio.

3.5.16. Caixa de ferro para proteção e fixação das centrais

3.5.17. Bateria selada, 12volts, 7 amperes.

#### **4. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo das Dotações Orçamentárias:

<b>Secretaria ou Departamento</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(FMAS)</b>	09.0928.08.122.7004.8029-339030 <b>(100)</b> Gestão do FMAS
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(Conselho Tutelar Leste)</b>	09.0928.08.122.7004.8074-339030 <b>(100)</b> (Conselho Tutelar Leste)
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(Conselho Tutelar Oeste)</b>	09.0928.08.122.7004.8075-339030 <b>(100)</b> (Conselho Tutelar Oeste)
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(SCFV)</b>	09.0928.08.243.7004.8080-339030 <b>(129)</b> Serv. de conviv. e fort. de vinculos - scfv
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(CREAS)</b>	09.0928.08.243.7004.8082-339030 <b>(129)</b> Manutenção do Programa CREAS piso fixo de media complexidade - MSE
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(CMDCA)</b>	09.0928.08.122.7004.8016-339030 <b>(100)</b> Manutenção de Órgãos Colegiados
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(Bolsa Família)</b>	09.0928.08.243.7004.8024-339030 <b>(129)</b> Manutenção do Programa Social Bolsa Família Transferência de recursos do fundo nacional de assistencia social - FMAS
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(CRAS LAGO DAS BRISAS / CRAS SANTA EFIGÊNIA)</b>	09.0928.08.244.7004.8083 – 339030 <b>(129)</b> Manutenção do Programa <b>(CRAS LAGO DAS BRISAS / CRAS SANTA EFIGÊNIA).</b> Piso basico fixo - cras

#### **5. DO PRAZO DA VIGÊNCIA:**

O contrato iniciará sua vigência a partir de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantagem para a Administração, conforme estabelece o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **6. PENALIDADES.**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão; temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

7.1. Para a prestação dos serviços de proteção patrimonial com responsabilidade patrimonial, cabe à contratada:

7.1.1. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, todo o equipamento eletrônico, e a mão-de-obra dos respectivos postos autorizados. Informar em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme estabelecido.

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da Legislação vigente.

7.1.3. Todo custo de comunicação do sistema de alarme deverá ser suportado pela contratada, sendo a contratante obrigada apenas a disponibilizar uma linha telefônica para conexão do sistema.

7.1.4. A empresa contratada assumirá todo custo de envio dos eventos da central de alarme através da rede GPRS e das ligações telefônicas em caso de falha no sistema GPRS.

7.1.5. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços, encaminhando elementos com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

7.1.6. Fornecer mão-de-obra compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar os empregados que estes assumam diariamente os postos devidamente asseados, uniformizados e portando crachás com fotografia recente.

7.1.7. Disponibilizar empregado em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

7.1.8. Efetuar a reposição de quaisquer peças ou equipamento necessárias ao bom desempenho do sistema de monitoramento eletrônico, bem como mão-de-obra nos postos de imediato, em eventual ausência, não sendo admitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

7.1.9. Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como natureza grave, não deverá ser mantido nem retornar as instalações.

7.1.10. Atender de imediato as solicitações do titular do órgão a que estiver prestando os serviços, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

7.1.11. Instruir seus empregados, quando às necessidades de acatar as orientações de titular do órgão a que estiver prestando os serviços, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

7.1.12. Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão-de-obra qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

7.1.13. Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações das Unidades educacionais da cidade de Caldas Novas/GO, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

7.1.14. As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações das unidades da Prefeitura e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.

## **8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

8.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

8.2. Disponibilizar o quantitativo de linhas telefônicas necessárias para execução dos serviços de proteção patrimonial.

8.3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, conforme disposto na legislação vigente.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. Durante a vigência do contrato resultante desta licitação, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esse fim em cada Unidade.

9.2. O executor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. As decisões e providências, que ultrapassem a competência do executor, deverão ser solicitado por escrito, à Prefeitura Municipal de Caldas Novas.

9.4. A contratada deverá designar um empregado para atuar junto a contratante como encarregado, objetivando:

9.5. Proceder a eventuais substituições de seus empregados, dando ciência prévia ao executor do contrato.

9.6. Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados.

9.7. Manter permanente contato com a fiscalização do contratante, para solução de eventuais problemas.

9.8. A fiscalização da Contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão-de-obra da Contratada.

9.9. A fiscalização da Contratante não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré- estabelecidas.

## **10. PLANILHA DE DETALHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E QUANTIDADE DOS POSTOS DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:**

UM	UNIDADE	ENDEREÇO	CE	SI	SE	BAT	SA	SEx
01	CREAS PROTETIVO/ SOCIOEDUCATIVO	RUA 75, QD 5R, LT 1C, ESTÂNCIA ITAGUAÍ III.	1	11	1	1	-	-
02	CRAS LAGO DAS BRISAS	RUA 10 QD. 01 LOTE 02 SETOR LAGO DAS BRISAS	1	-	2	1	1	2
03	CRAS SANTA EFIGENICA	AV. BENTO DE GODOY NETO QD. 45 LOTE 07 SANTA EFIGÊNIA	1	5	2	1	-	-
04	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	RUA ANÁIDES DE BRITO QD. 25 LOTE AV. SANTA EFIGÊNIA	1	6	2	1	-	-
05	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E MELHOR IDADE	RUA B-7 QUADRA N.º 14 LOTE N.º13 SETOR ESTÂNCIA ITANHAGÁ CALDAS NOVAS – GO	1	10	2	1	-	1
06	CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	AVENIDA CEL. BENTO DE GODOY Nº 95ª LT: 14ª QD: 08 CENTRO	1	3	3	2	-	2
07	BOLSA FAMÍLIA	RUA SANTO ANDRÉ, QUADRA 04, LOTE 13 S/N.º, SETOR OESTE	1	3	2	1	-	2
08	CONSELHO TUTELAR OESTE	RUA 27, QD: 55 LT: 16 – ITAICI II.						
09	CONSELHO TUTELAR LESTE	RUA CLEÓBULO RABELO, QD: 09 LT: 08 Nº 92 – OLEGÁRIO PINTO.						

**Legenda:**

CE	Kit Central de Alarme c/ Teclado
SI	Sensor Interno
SE	Sirene Eletrônica
BAT	Bateria Selada
SA	Sensor de Abertura
SEX	Sensor Externo

Caldas Novas-GO, 01 de março de 2021.

**Marcia Lopes Veríssimo Marra**  
Secretária Municipal Ação Social.  
Decreto nº 009/2021

**ANEXO II**  
**CARTA PROPOSTA**

**A Sra. Pregoeira**

**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Caldas Novas**

Endereço: Rua Orcalino Santos, N.º 283, Centro, Caldas Novas – GO.

**Ref.: Pregão Eletrônico N° 015/2021.**

Prezado(a) Senhor(a),

\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_ (endereço completo) \_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	12	meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTEGRADA.		
VALOR TOTAL.....R\$					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA \_\_\_: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

**ANEXO III**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)**

**A Sra. Pregoeira**

**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Caldas Novas**

Endereço: Rua Orcalino Santos, N.º 283, Centro, Caldas Novas – GO

**Ref.: Pregão Eletrônico N° 015/2021.**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, na sessão pública do Pregão Eletrônico supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_

CARGO

R.G. n.º

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)*

**A Sra. Pregoeira**

**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Caldas Novas**

Endereço: Rua Orcalino Santos, N.º 283, Centro, Caldas Novas – GO

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (**endereço completo**) \_\_\_\_, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (¹).

(¹) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

*Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_ (assinatura)\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(Conforme exigência do subitem 8.8.1 do edital)**

**A Sra. Pregoeira**

**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Caldas Novas**

Endereço: Rua Orcalino Santos, N.º 283, Centro, Caldas Novas – GO

**Ref.: Pregão Eletrônico N° 015/2021.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(Conforme exigência do subitem 8.8.2 do edital)**

**A Sra. Pregoeira**

**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Caldas Novas**

Endereço: Rua Orcalino Santos, N.º 283, Centro, Caldas Novas – GO

**Ref.: Pregão Eletrônico N° 015/2021.**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)**

**ANEXO VII**

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021**

“Que entre si celebram o Município de Caldas Novas - Goiás e a empresa.....”.

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FMAS**, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Orcalino Santos, nº 283, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.872.104/0001-40, representado neste ato pela Gestora do FMAS SR<sup>a</sup> **MARCIA LOPES VERISSIMO MARRA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 875.844.541-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ CEP - \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, profissão, portador(a) da CI RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o Nº. **016/2021**, e através do processo N.º **2021.011500** tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**DO LOCAL E DATA**

Lavrado e assinado aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na sede da PREFEITURA DE CALDAS NOVAS – Goiás.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto deste instrumento de Contrato, a saber: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTEGRADA, COMPOSTA DE: VIGILÂNCIA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SEGURO CONTRA ROUBO OU FURTO DE PATRIMÔNIO E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E MELHOR IDADE DA CIDADE DE CALDAS NOVAS/GO**, conforme descrito no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ e são irrealizáveis, salvo hipótese de reequilíbrio econômico financeiro.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, DO SISTEMA DE ALARME E INFRAESTRUTURA

3.1. A prestação de serviços de segurança integrada deverá ser composta de: monitoramento eletrônico através de alarmes, com responsabilidade patrimonial, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos, seguro contra roubo e furto de patrimônio, a fim de atender as necessidades das **CREAS PROTETIVO/SOCIOEDUCATIVO, CRAS LAGO DAS BRISAS, CRAS SANTA EFIGENICA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CMDCA, BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR OESTE, CONSELHO TUTELAR LESTE e SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E MELHOR IDADE** de Caldas Novas/GO, durante 24 horas por dia, pelo Período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3.2. A empresa contratada deverá oferecer todos os equipamentos, acessórios, materiais e mão de obra especializada necessários à instalação de centrais de alarmes (com especificações abaixo relacionadas), prestar serviços de vigilância, monitoramento diário, fazer manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos às seguintes Unidades:

Nº	UNIDADES	ENDEREÇO
01	<b>CREAS PROTETIVO/ SOCIOEDUCATIVO</b>	RUA 75, QD 5R, LT 1C, ESTÂNCIA ITAGUAÍ III.
02	<b>CRAS LAGO DAS BRISAS</b>	RUA 10 QD. 01 LOTE 02 SETOR LAGO DAS BRISAS
03	<b>CRAS SANTA EFIGÊNIA</b>	AV. BENTO DE GODOY NETO QD. 45 LOTE 07 SANTA EFIGÊNIA
04	<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	RUA ANÁIDES DE BRITO QD. 25 LOTE AV. SANTA EFIGÊNIA
05	<b>SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	, RUA B-7 QUADRA N.º 14 LOTE N.º13 SETOR ESTÂNCIA ITANHAGÁ CALDAS NOVAS – GO
06	<b>CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA</b>	AVENIDA CEL. BENTO DE GODOY Nº 95ª LT: 14ª QD: 08 CENTROS
07	<b>BOLSA FAMÍLIA</b>	RUA SANTO ANDRÉ, QUADRA 04, LOTE 13 S/N.º, SETOR OESTE
08	<b>CONSELHO TUTELAR OESTE</b>	RUA 27, QD: 55 LT: 16 – ITAICI II.
09	<b>CONSELHO TUTELAR LESTE</b>	RUA CLEÓBULO RABELO, QD: 09 LT: 08 Nº 92 – OLEGÁRIO PINTO.

3.3. Das condições gerais:

3.3.1. Além dos serviços citados no item 3.2, caberá a empresa contratada, prestar os serviços abaixo descritos:

a - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, bem como ao responsável pela unidade, sinistro de qualquer natureza, anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, nas instalações e suas imediações para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

b - Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações da Unidade, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do preposto da CONTRATANTE, bem como as que entenderem oportunas;

c - Comunicar à CONTRATANTE todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio público;

d - Colaborar com as Polícias Civil, Militar e federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

e - Anotar em livro próprio as ocorrências no decorrer da execução dos trabalhos quaisquer anomalias identificadas;

f - Executar os serviços de monitoramento nos postos e horários pré-fixados pela contratante de acordo com a necessidade de cada entidade, garantindo a segurança integral da mesma;

g - Em caso de arrombamento ou invasão do imóvel, a Central de Operações, através do seu apoio tático, deverá deslocar-se imediatamente até o local, acionando órgão policial competente, se for o caso, adotando todas as providências necessárias, inclusive disponibilizando um vigilante até que o problema seja solucionado, sem ônus adicional para a contratante, no Período máximo de 24 h.

h - Fazer o monitoramento da ativação e desativação do sistema de alarme quando efetuado por servidor previamente cadastrado;

i - Monitorar o acionamento do sistema nos horários pré-estabelecidos, verificando "in loco" as razões de possíveis não acionamentos, corrigindo de imediato as falhas detectadas;

3.4. Da descrição dos serviços de vigilância e monitoramento por meio eletrônico de alarme:

3.4.1. O posto de serviço (central da empresa) deverá ser guarnecido por pessoas qualificadas para o desempenho das tarefas, com vigilância 24 HORAS ININTERRUPTAS e veículos com no máximo 02 (dois) anos de uso, para atender as violações nos locais especificados neste termo de Referência e:

- a) Receber todos os eventos enviados pelas centrais de alarme instaladas nos postos remotos de vigilância eletrônica, processando e decodificando-os para o monitoramento dos mesmos;
- b) Além do sistema principal de recepção de eventos, ter um segundo recurso para recepção dupla;
- c) Possuir sistema de garantia de funcionamento, em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, por no mínimo, dez (10) horas ininterruptas;
- d) Controlar posição aberto/fechado;
- e) Informar quando o sistema não for armado em horário previsto;
- f) Identificação do usuário em arme/desarme;
- g) Controlar o tempo de atendimento dos eventos;
- h) Controlar o tempo de atendimento por viaturas;
- i) Identificar falta de comunicação;
- j) Ter banco de dados para armazenamento de eventos, por no mínimo, doze meses;
- k) Processar vários eventos ao mesmo tempo;
- l) Ter controle de Ordem de Serviços;
- m) Recurso de acesso a relatórios via internet;
- n) Controle de teste automático;

- o) Controle de “não armado”;
- p) Monitorar eventos na tela, tais como: alarme de furto, coação, pânico, falta de alimentação, falha na comunicação, arme/desarme, bateria baixa, inibição de zona, arme parcial, curto circuito no sistema, problema na sirene, entre outros.
- q) Possuir capacidade de integração com sistema celular com tecnologia CDMA/GSM.

### 3.5. Especificação mínima dos equipamentos e demais acessórios

3.5.1. O sistema de gerenciamento deverá ser composto por duas (02) centrais, sendo uma auxiliar/backup. Este sistema deverá permitir o controle e armazenamento de todos os eventos ocorridos, possibilitando de forma organizada, manipular os diversos eventos ao mesmo tempo. O sistema deverá ser atendido no mínimo, por duas linhas de telefones exclusivas para as recepções dos sinais de alarmes.

3.5.2. A central de alarme deverá comandar todas as ações de proteção do ponto remoto monitorado (posto), devendo ser instalada em local seguro e de difícil acesso, com proteção adicional e obrigatória de sensor específico para este fim. O equipamento utilizado pelo prestador do serviço de monitoramento deverá identificar precisamente qual zona e/ou sensor que detectou o problema, de forma individual e cronológica, minimizando problemas e falsos alarmes. O sistema deverá atender os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- a) Ser micro-processado / micro-controlado;
- b) Possuir caixa metálica para sua proteção, com espaço para instalação da bateria, transformador e dispositivos de proteção contra surto elétrico entre outros necessários;
- c) Disponibilizar uma programação de discagem para no mínimo 15 dígitos, através de pulsos ou DTMF;
- d) O sistema deverá permitir a comunicação de dados via telefonia pública, com pelo menos dois números pré-programados, onde se inclui o número backup;
- e) Permitir supervisão por linha telefônica, utilizando linguagem universal (CONTACT ID);
- f) Ser compatível com a Central de Monitoramento com linguagem universal (CONTACT ID);
- g) Todos os recursos (equipamentos, sensores, linhas de comunicação e outros necessários) deverão conter proteção e alarme contra violação de seu modo normal de funcionamento, inclusive detectar o corte da linha de comunicação;
- h) A Central de Alarme deverá reconhecer os tons de linha e ser dotada de sistema de múltiplas rediscagens aos números não atendidos ou ocupados, de forma a garantir a imediata comunicação da Central de Alarme com a Central de Monitoramento;
- i) Possuir no mínimo 10 zonas, sendo que cada ambiente/zona deverá possuir a quantidade de sensores (de presença, portas, janelas e outros) necessários para cobrir toda área de monitoramento, de forma a não permitir áreas de sombras (áreas não cobertas por sensores);
- j) Armazenar em memória (buffer), pelo menos o últimos 100 eventos;
- k) Possibilitar a utilização de no mínimo 12 senhas (códigos) de usuários;
- l) As senhas (códigos) de usuários deverão ser formadas por no mínimo 4 dígitos;
- m) As senhas (códigos) de usuários deverão ser formadas por no mínimo 02 níveis de autoridade, sendo que uma delas obrigatoriamente será a senha Máster, a qual pode cadastrar/recadastrar usuários;
- n) Relógio em tempo real, para registrar os eventos com data e hora;
- o) Isolamento de zonas;
- p) Disponibilizar no mínimo 01 senha (código) de coação;
- q) Dispositivo de acionamento de alarmes silencioso (pânico) através de botão (chaves) e ou controle remoto;
- r) Permitir utilização de no mínimo dois (02) teclados por central para operação do sistema;
- s) Todas as centrais deverão ser compatíveis com a tensão de trabalho do local de instalação (220 Vac e/ou -48 Vcc);

- t) Possuir sistema de anti-violação da tampa da central com Tamper Switch ou sensor Magnético;
- u) Possuir capacidade de integração com sistema de backup celular com tecnologia CDMA/GSM / GPRS;
- v) Auto-teste.

3.5.3. O painel de alarme deverá oferecer:

- a) Ativação/Desativação do Sistema mediante o uso de teclado com senha, sinalização visual e sonora;
- b) Painel para utilização de sinal de coação para caso de emergência;
- c) Disponibilidade da função “senha de coação”, isto é, uma senha diferenciada das demais que permita o envio da informação de emergência para a central de monitoramento de forma silenciosa, ou seja, sem acionar as sirenes do sistema;
- d) Disponibilidade de acionamento por controle remoto e envio silencioso para a monitoração em situação de emergência (pânico).

3.5.4. Trafo - Fonte de Alimentação/Transformador e Carregador de Bateria deverá possuir tensão de acordo com a especificação técnica do equipamento alimentado, bem como fornecer corrente elétrica suficiente para o carregamento da bateria, funcionamento da central e de seus componentes.

3.5.5. Sensores Infravermelhos Passivos com Elemento Dual que deverão ser com detecção de movimentação interna e atender, no mínimo, as especificações abaixo:

- a) Acompanhamento de suporte de fixação, com regulagem;
- b) Blindagem mecânica contra interferência de radio frequência (RF);
- c) Compensação automática de temperatura;
- d) Angulo de abertura de no mínimo 90°;
- e) Alcance de 9 metros, no mínimo;
- f) Ajustes de sensibilidade (contador de pulsos) e de altura.

3.5.5.1. Não serão permitidos sensores com conexão sem fio com a central. Estes sensores somente serão permitidos para uso em ambientes internos, com forro e sem circulação natural de ar.

3.5.6. Teclado, dispositivo que permite ativar/desativar o sistema, sendo que em caso de emergência, deverá enviar sinal silencioso de coação. Suas características deverão atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Ser compatível com a Central de Alarme deste Projeto Básico;
- b) Possuir tampa de proteção para as teclas;
- c) Atender a capacidade de mostrar, pelo menos 10 zonas;
- d) Iluminação de fundo;
- e) Possibilidade de ativar, no mínimo, 01 alarme de pânico através do teclado;
- f) Teclado numérico e/ou alfanumérico;
- g) Informar, através de leds, as zonas que estão ativadas/desativadas.

3.5.7. Sirene. Esse componente é o emissor de alarme sonoro. Deverá atender as seguintes especificações técnicas mínimas abaixo:

- a) Tipo piezoelétrica;
- b) Intensidade mínima de 110 DB;

- c) Tensão de trabalho e corrente elétrica de acordo com as características da Central de Alarme.
- d) construção em material de alta resistência a intempéries;

3.5.8. Sirene auto-alimentada que deverá atender as especificações:

- a) Tipo piezoelétrica;
- b) Intensidade mínima de 110 DB;
- c) Possuir bateria recarregável interna;
- d) Duração da bateria de pelo menos 20 minutos em plena potência;
- e) Ter proteção de sensores contra violação;
- f) Construção em material de alta resistência a intempéries;
- g) Tensão de trabalho e corrente elétrica de acordo com as características da Central de Alarme.

3.5.8.1. Todo sistema de alarme deverá possuir pelo menos 2 sirenes, sendo uma delas auto-alimentada.

3.5.9. Módulo celular digital CDMA/GSM deverá permitir a comunicação entre a central de alarme e a central de monitoramento e ser capaz de:

- 7. Reportar todos os tipos de eventos do protocolo CONTACT ID;
- 8. Ser a via secundária de comunicação, deixando a linha telefônica fixa como principal;
- 9. Ser capaz de reportar problemas com o módulo GPRS.

3.5.10. Transmissor remoto para dispositivo de pânico (controle remoto)

- a) Permite o acionamento a distância de alarme silencioso, para casos de emergência (pânico), por exemplo: Proteção contra assalto.
- b) Esse dispositivo deverá possuir as seguintes características:
- c) Ser alimentado por bateria própria;
- d) Possuir led para comunicar que a bateria está com carga baixa;
- e) Acionar a função "pânico" da central de alarme.
- f) Possibilitar o acionamento em uma distância de 5 ou 15 metros.

3.5.11. Receptor para controle remoto de botão de pânico (antena);

A. O dispositivo deverá operar na captação e transmissão do sinal do alarme remoto (pânico) para a central de alarme.

3.5.12. Infraestrutura

A) Deverão ser fornecido todas às infraestruturas necessárias para instalação e funcionamento dos equipamentos, devendo obedecer aos critérios técnicos especificados pelo fabricante dos equipamentos, estar atualizada tecnicamente, atender as normas e especificações da ABNT e demais normas aplicáveis. (Não poderão comprometer as características arquitetônicas, poluição de visual e intervenções físicas que danifiquem as estruturas).

3.5.13. Os demais componentes que compõem o sistema de monitoramento eletrônico, eventualmente aqui não especificados, deverão ter padrão de qualidade que propicie o adequado funcionamento do sistema, conforme as necessidades deste Termo de Referência.

3.5.14. Substituição da utilização da linha discada como via principal para o alarme.

A) A via principal de comunicação de dados passa a ser a rede via GPRS, deixando a linha discada como redundância do sistema.

3.5.14.1. Este sistema elimina a possibilidade de intrusão por corte da linha telefônica. Segurança na transmissão dos eventos, assegurada pela criptografia por troca dinâmica de chave aliada à utilização de uma VPN (Rede Privada Virtual) como canal de transmissão exclusivo da BELL.

A) VPN trata-se de um canal de comunicação exclusivo para envio dos dados da central de alarme.

3.5.15. Sensor Magnético de sobrepor com fio.

3.5.16. Caixa de ferro para proteção e fixação das centrais

3.5.17. Bateria selada, 12volts, 7 amperes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

4.1.1. Data de emissão;

4.1.2. Dados Cadastrais da empresa;

4.1.3. Estar endereçada a Caldas Novas Goiás, CNPJ: 17.256.349.0001/91, com endereço na Rua

Capitão João Crisóstomo, nº 147, Bairro Centro.

4.1.4. Valor unitário;

4.1.5. Valor total;

4.1.6. A especificação dos produtos fornecidos;

4.1.7. Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

4.1.8. O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará as Notas Fiscais/ Faturas para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

4.1.9. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Caldas Novas -Goiás, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

4.1.10. Os pagamentos serão efetuados com até 30 dias corridos, contados após a data de protocolização.

4.1.11. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas serão provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados:

<b>Secretaria ou Departamento</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(FMAS)</b>	09.0928.08.122.7004.8029-339030 <b>(100)</b> Gestão do FMAS
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(Conselho Tutelar Leste)</b>	09.0928.08.122.7004.8074-339030 <b>(100)</b> (Conselho Tutelar Leste)

Secretaria Municipal de Ação Social <b>(Conselho Tutelar Oeste)</b>	09.0928.08.122.7004.8075-339030 <b>(100)</b> (Conselho Tutelar Oeste)
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(SCFV)</b>	09.0928.08.243.7004.8080-339030 <b>(129)</b> Serv. de conviv. e fort. de vinculos - scfv
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(CREAS)</b>	09.0928.08.243.7004.8082-339030 <b>(129)</b> Manutenção do Programa CREAS piso fixo de media complexidade - MSE
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(CMDCA)</b>	09.0928.08.122.7004.8016-339030 <b>(100)</b> Manutenção de Órgãos Colegiados
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(Bolsa Família)</b>	09.0928.08.243.7004.8024-339030 <b>(129)</b> Manutenção do Programa Social Bolsa Família Transferência de recursos do fundo nacional de assistencia social - FMAS
Secretaria Municipal de Ação Social <b>(CRAS LAGO DAS BRISAS / CRAS SANTA EFIGÊNIA)</b>	09.0928.08.244.7004.8083 – 339030 <b>(129)</b> Manutenção do Programa <b>(CRAS LAGO DAS BRISAS / CRAS SANTA EFIGÊNIA)</b> . Piso basico fixo - cras

## CLÁUSULA SÉXTA – DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

### 6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.1.** Permitir o acesso dos técnicos da empresa Contratada em suas instalações, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo sempre a identificação dos mesmos;

**6.1.2.** Assegurar aos técnicos livre acesso aos equipamentos, prestando-lhes os esclarecimentos eventualmente solicitados;

**6.1.3.** Informar à empresa Contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no funcionamento dos equipamentos;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

**6.1.5.** A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo contrato oriundo do Termo/Edital, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo de Referência.

**6.1.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/materiais em desacordo com o contrato;

**6.1.7.** Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

**6.1.8.** Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

**6.1.9.** Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

### 6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.2.1.** Para a prestação dos serviços de proteção patrimonial com responsabilidade patrimonial, cabe à contratada:

**6.2.2.** Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, todo o equipamento eletrônico, e a mão-de-obra dos respectivos postos autorizados. Informar em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme estabelecido.

**6.2.3.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da Legislação vigente.

**6.2.4.** Todo custo de comunicação do sistema de alarme deverá ser suportado pela contratada, sendo a contratante obrigada apenas a disponibilizar uma linha telefônica para conexão do sistema.

**6.2.5.** A empresa contratada assumirá todo custo de envio dos eventos da central de alarme através da rede GPRS e das ligações telefônicas em caso de falha no sistema GPRS.

**6.2.6.** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços, encaminhando elementos com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

**6.2.7.** Fornecer mão-de-obra compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar os empregados que estes assumam diariamente os postos devidamente asseados, uniformizados e portando crachás com fotografia recente.

**6.2.8.** Disponibilizar empregado em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

**6.2.9.** Efetuar a reposição de quaisquer peças ou equipamento necessárias ao bom desempenho do sistema de monitoramento eletrônico, bem como mão-de-obra nos postos de imediato, em eventual ausência, não sendo admitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

**6.2.10.** Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como natureza grave, não deverá ser mantido nem retornar as instalações.

**6.2.11.** Atender de imediato as solicitações do titular do órgão a que estiver prestando os serviços, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

**6.2.12.** Instruir seus empregados, quando às necessidades de acatar as orientações de titular do órgão a que estiver prestando os serviços, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

**6.2.13.** Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão-de-obra qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

**6.2.14.** Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações das Unidades educacionais da cidade de Caldas Novas/GO, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

**6.2.15.** As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações das unidades da Prefeitura e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.

### **6.3. DAS PENALIDADES E MULTAS**

**6.3.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

**6.3.1.1.** Advertência;

**6.3.1.2.** Multa;

**6.3.1.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.

**6.3.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

**7.1.1.** A rescisão do presente Contrato poderá ser:

**7.1.2.** Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII e parágrafo único e inciso XVIII, da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993.

**7.1.3.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante;

**7.1.4.** Judicial, nos termos da legislação.

**7.1.5.** A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**8.1.** O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, ou por acordo, na forma da Lei.

**8.2.** As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **ANA CRISTINA SOUZA SALATIEL**, CPF Nº. 757.594.381-15, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA**

**10.1.** Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, 77,78 e 79, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA**

**11.1.** A vigência do presente instrumento de contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e condicionados à eficácia na publicação do Diário Oficial do Município.

Podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, mediante justificativas escritas e fundamentadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

**12.2.** Este contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Federal sob o Nº 8.666/93.

**12.3.** As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Caldas Novas - Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS**

**(Somente quando houver exigência de amostra, conforme subitem 7.7)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação/ Marca</b>

**Localidade, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)**